

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul


TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
19/08/2025 16:11


MARCO
ANTÔNIO
MIRANDA
MENDES
01/09/2025 11:19



REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **6ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/6/2024 a 30/6/2025**.

O Edital N. **20/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 10 de 25/06/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000058-36.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correccional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior

(*) Iniciou o estágio no dia 07/07/2025 (PORTARIA TRT/SGPE N° 195/2025).



2.DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marco Antonio Miranda Mendes	Titular da Unidade desde 19/11/2020 - (PROAD 24666/20220 e RA N° 128/2020, publicada em 19/11/2020)
Juiz Substituto Fixo	Gustavo Doreto Rodrigues	Juiz Substituto Fixo na Unidade, desde 7/1/2023 (Ato GP N. 240/2022)
Diretor de Secretaria	Nilton Nogai	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt6@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	12/07/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Sim

Não

Juiz Titular

X

Juiz Substituto Fixo

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças*
Nilton Nogai	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Cíntia Raquel Costa	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Licença-saúde: 15/04/2025 a 14/05/2025 (30 dias)
Edwin Henrique de Oliveira Weiler	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	Licença-saúde: 10/06/2024 a 12/06/2024 (3 dias)
Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	Licença-saúde: 13/11 a 14/11/2024 (2 dias) Licença em pessoa da família: 21/5/2025 (1 dia) e 4/6 a 5/6/2025 (2 dias)
José Henrique de Carvalho de Oliveira	-	Calculista	Cedido	Licença-saúde: 16/6/2024 a 14/9/2024 (91 dias), 14/2/2025 a 21/3/2025 (36 dias) e de 24/3/2025 a 6/4/2025 (14 dias)
Larissa de Mendonça Loureiro	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	Licença-saúde: 25/3/2025 a 3/4/2025 - 10 dias
Mariozan Rodrigues do Prado	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Marta Oliveira Fernandes	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	Licença-saúde: 24/6/2024 a 28/6/2024 (5 dias) e 2/9/2024 a 4/9/2024 - 3 dias e de 5/2/2025 a 5/4/2025 (60 dias)
Ricardo Borges da Silva	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Licença-saúde: 21/1/2025 a 24/1/2025 - 4 dias

*Registre-se que, durante esse período correccionado, foram contabilizados 261 dias de licenças entre os servidores, sendo 3 servidores com prazo superior a 30 dias.

Estagiários

Giovanna Schwanz da Costa Marques Moreira
Ulisses Viegas Caneca



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Mariozan Rodrigues do Prado - PORTARIA TRT/GP/DG 207/2024;
- Ricardo Borges da Silva - PORTARIA TRT/GP/DG 050/2025;
- Cíntia Raquel Costa - PORTARIA TRT/GP/DG 068/2024;

A unidade possui 09 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 03 (três) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que o servidor Mariozan Rodrigues de Prado (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	:	()	:
Boa	:	(x)	:
Regular	:	()	:
Ruim	:	()	:

Observações

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 30/6/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.232	1.640	1.017
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.124	1.436	725
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	582	725	954
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.298	1.458	663
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	734	846	1.113
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	5	3	2

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	729	1.042	384
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	383	484	434

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	718	570	369
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	780	633	362
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.739	1.698	1.717

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	28	29	51
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	6	6	9
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	16	19	20

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **582** (quinhentos e oitenta e dois), em 2023, para **725** (setecentos e vinte e cinco) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **954** (novecentos e cinquenta e quatro) processos, até 30/6/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2015**, **1 (um)** do **ano de 2016**, **2 (dois)** do **ano de 2022**, **10 (dez)** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais".

24ª Região-MS - Campo Grande - 06a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 954 processos.

Saldo em 30/06/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.015	25885-82.2015.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.016	24998-64.2016.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	24429-53.2022.5.24.6	ETCiv	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24738-74.2022.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24000-52.2023.5.24.6	RTSum	Campo Grande - 06a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24040-95.2023.5.24.406	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24407-58.2023.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24700-28.2023.5.24.6	ACPCiv	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25096-71.2023.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 06a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25222-55.2023.5.24.6	HTE	Campo Grande - 06a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25224-25.2023.5.24.6	HTE	Campo Grande - 06a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25255-45.2023.5.24.6	RTSum	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25348-8.2023.5.24.6	RTOrd	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25396-67.2023.5.24.5	RTSum	Campo Grande - 06a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **14** (quatorze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATSum 0025007-79.2023.5.24.0006** (2 ED com data de 12/6/2024 que foram excluídos e não foi retificado o tipo de petição - embora excluídos continuam pendentes) e **ATOrd 0025516-73.2024.5.24.0006** (ED em 11/11/2024 sem julgamento e ou retificação tipo petição).

Identificou-se, também por amostragem, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a título de exemplo a **ExFis 0024463-04.2017.5.24.0006** (EE em 08/06/2018 - sem julgamento) e **ATOrd 0024127-87.2023.5.24.0006** (Impugnação à Sentença de Liquidação em

07/08/2024 - proferida decisão geral sem lançamento de resultado). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

Constatou-se, também, que o processo **ETCiv 0025103-60.2024.5.24.0006** foi autuado com pedido de tutela (27/08/2024 - não houve julgamento e ou retificação da autuação).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **434** (quatrocentos e trinta e quatro) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.739** (mil, setecentos e trinta e nove), em 2023, para **1.698** (mil, seiscentos e noventa e oito), em 2024. Já no ano de **2025** registrou um **aumento: 1.717** (mil, setecentos e dezessete) processos pendentes, até **30/6/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/6/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/6/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **18/07/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

TRT-24ª REGIÃO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

e-Gestão 1º Grau

Relatório

- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...

☐ Recebidos

☐ Suspensão

103 327 90507

CIDADE

CAMPO GRANDE

VARA

- ☐ 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...
- ☐ 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...
- ☐ 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...
- ☒ 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...
- ☐ 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO...
- ☐ 1ª GRAU

ANO

2025

ANO MÊS

☐ MÊS-ATUAL

☒ 2025-06

☐ 2025-05

☐ 2025-04

☐ 2025-03

Ocorrências

0

Média (Intervalo)

0

Item

Item	Classe	Tarefa	Juiz	Unidades	Municípios
Atividade	Vara	Ano	Evolução	Datas	Ajuda

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Seq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa ATUAL do PJe	Data Tarefa	Há...dias
-----	-----------	--------	---------	----------	----	--------	------	---------------------	-------------	-----------

O Diretor de Secretaria confirmou que não possui processos no arquivo provisório e informou que o procedimento da Unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento e o controle é feito mediante a ferramenta GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2011: 0001090-51.2011.5.24.0006; **2013:** 0000151-03.2013.5.24.0006;
2014: 0025523-17.2014.5.24.0006; **2015:** 0024305-17.2015.5.24.0006;
2018: 0024510-41.2018.5.24.0006; **2020:** 0024039-54.2020.5.24.0006,
0024101-94.2020.5.24.0006, 0024939-37.2020.5.24.0006; **2021:**
0024746-85.2021.5.24.0006; **2022:** 0024939-66.2022.5.24.0006; **2023:**
0025015-56.2023.5.24.0006, 0025071-89.2023.5.24.0006, 0024095-
82.2023.5.24.0006, 0024758-31.2023.5.24.0006, 0024853-
61.2023.5.24.0006, 0024910-79.2023.5.24.0006, 0024953-
16.2023.5.24.0006; **2024:** 0025055-04.2024.5.24.0006, 0024151-
81.2024.5.24.0006, 0024196-85.2024.5.24.0006, 0024202-
92.2024.5.24.0006, 0025301-97.2024.5.24.0006, 0025391-
08.2024.5.24.0006, 0024407-24.2024.5.24.0006, 0025468-
17.2024.5.24.0006, 0025573-91.2024.5.24.0006, 0024592-
62.2024.5.24.0006, 0025598-73.2024.5.24.0006, 0025614-
58.2024.5.24.0006, 0025691-67.2024.5.24.0006, 0024692-
17.2024.5.24.0006, 0024765-86.2024.5.24.0006, 0024797-
91.2024.5.24.0006; **2025:** 0024016-35.2025.5.24.0006, 0024017-
20.2025.5.24.0006, 0024220-94.2025.5.24.0006, 0024398-
28.2025.5.24.0006, 0024428-63.2025.5.24.0006, 0024517-
86.2025.5.24.0006, 0024943-98.2025.5.24.0006.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	186	170	171
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	122

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, tais como: *triagem inicial mais célere e objetiva, incremento de pautas de audiências, designação de perícias, sendo viável, já na audiência inaugural, etc.*

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	174	170	189
Média TRT24 (**)	124	152	128

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir mais sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	710	842	662
Média TRT24 (**)	718	750	819

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo

(E-Gestão - Gerenciais A.4.4)

	2023 (*)	2024	2025 30/6/2025
Unidade Correcionada	1.019	879	854
Média TRT24 (**)	947	876	769

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

	2023 (*)	2024	2025 30/6/2025
	11	10	10

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/6/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	92	73	91
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	75	52	67
	TRT24	49	47	58
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	20	22	22
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	166	133	146
	TRT24	123	113	135

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/6/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	102	87	103
	TRT24	77	69	87
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	101	97	131
	TRT24	102	96	100
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	21	26	25
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	202	202	193
	TRT24	178	158	167

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 30/6/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	-	1
Alexandre Marques Borba	9	6	-
André Luis Nacer de Souza	6	1	-
Anna Paula da Silva Santos	-	3	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	18	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	30	104	64
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	13	-	-
Denilson Lima de Souza	2	-	-
Fabiane Ferreira	52	37	16
Gustavo Doreto Rodrigues	401	458	270
Hella de Fatima Maeda	18	24	43
Izabella de Castro Ramos	-	1	-
Juliana Martins Barbosa	47	98	-
Keethlen Fontes Maranhão	-	3	-
Lais Pahins Duarte	-	3	6
Lilian Carla Issa	-	1	-
Luiz Divino Ferreira	-	-	1

Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	1	-	-
Marco Antonio de Freitas	-	-	1
Marco Antonio Miranda Mendes	409	519	274
Nadia Pelissari	49	4	2
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	3	-
Renato de Moraes Anderson	42	101	47
Valdir Aparecido Consalter Júnior	45	52	-
Total	1.124	1.436	725

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 30/6/2025.

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 28%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 33%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **6ª Vara do Trabalho de Campo Grande** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 30/6/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
172	46%	376	175	36%	488	87	40%	217

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve uma **redução** de 10% (dez por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou apenas 36% de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

de Justiça do Trabalho

</

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO
Gestão de Informações
da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 08/07/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 30/06/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	2.460	5.389	45,6
13a - PB	4.345	5.486	79,2
14a - RO e AC	1.597	3.528	45,3
16a - MA	1.349	3.657	36,9
17a - ES	2.920	6.102	47,9
19a - AL	1.922	2.524	76,1
20a - SE	3.270	3.701	88,4
21a - RN	3.527	4.313	81,8
22a - PI	1.858	3.327	55,8
23a - MT	2.748	3.631	75,7
24a - MS	2.554	4.076	62,7
Média: Pequeno Porte	2.595,45	4.272,6	62,43
Média: País	3.204,04	13.651,13	23,5

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Desembargado" ou "Desembargado em Parte".

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 30/6/2025, a unidade apresentou o percentual de **40%** (quarenta por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 62,43%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, reitera-se que a recomendação para que a unidade intensifique esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em quatro dias da semana; eventualmente, em cinco dias. O maior volume de audiências é realizado de forma presencial, sendo que, excepcionalmente, algumas são realizadas de forma mista.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média de casos novos na fase de conhecimento foi de 170 (cento e setenta) processos por mês. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem no mês de junho/2025, observou-se que a média de primeiras sessões realizadas (iniciais e Unas) foi de 120 (cento e vinte) audiências por mês.

O Juízo deverá envidar esforços para incrementar o número de audiências efetivamente realizadas, a fim de que o número de primeiras sessões supere a média de casos novos mensais e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença. No prazo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado, diretamente nos autos desta correição ordinária, quais foram as estratégias adotadas para o incremento da pauta de audiências.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?

	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	30/09/2025
Iniciais	-
Instrução	29/10/2025
Encerramento de Instrução	09/02/2026
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	22/09/2025
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 28/7/2025 (referente ao período de 28/7/2025 a 28/7/2027)

Em que pese os prazos das audiências mais longínquas estarem por volta de 60 (sessenta) dias da data da extração do relatório, verificou-se que os prazos entre a distribuição e a realização da primeira audiência já tem ultrapassado 100 (cem) dias, conforme **ATOrd 0024428-63.2025.5.24.0006**.

Oportuno registrar que, na data da análise, existiam 125 (cento e vinte e cinco) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e muitos com mais de 30 (trinta) dias na tarefa.

0	Acordo	2	Analisar e Assinar	32	Análises
15738	Arquivados	303	Audiência	298	Comunicação e Expedientes
227	Cumprimento de Providências	13	Minutar Decisão	385	Minutar Despacho
7	Minutar ED	64	Minutar Sentença	125	Novos Processos
2163	Outros	4	Prazos Vencidos	3	Recebimento e Remessa

O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos e primar para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução

Quantidade

138

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 28/7/2025 (referente ao período de 28/7/2025 a 28/7/2027)

Na data de 28/7/2025 foi constatado que existiam **138** (cento e trinta e oito) processos aguardando o encerramento de instrução na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 09/02/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024.

Observou-se, por amostragem, que algumas audiências designadas para simples encerramento da instrução vêm ampliando desnecessariamente os prazos da fase de conhecimento. Exemplo disso é o processo ATSum 0024800-12.2025.5.24.0006, no qual, embora os prazos tenham sido concedidos em 28/07/2025 (10 dias para a reclamante e 5 dias para a reclamada), à audiência de encerramento foi designada apenas para 15/09/2025.

Verificou-se, também, morosidade na entrega de laudo pericial e ausência de cobrança do expert no processo ATSum 0025598-73.2024.5.24.0081, em que a perícia foi agendada para o dia 13/03/2025 e, até a data da análise, não havia apresentação do laudo.

A unidade deverá aprimorar o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento. Deverá, também, antecipar as sessões de simples encerramento de instrução sempre que o processo estiver em condições, reduzindo o intervalo entre a sua maturidade e a realização da sessão de encerramento, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar celeridade e eficiência na prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII).

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		6ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		8/7/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 30/6/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	65	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	175	0	0
	Total	240	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	192	219	93
	Exceto Rito Sumaríssimo	477	551	237
	Encerramento de Instrução	270	351	191
	Total	939	1.121	521
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	114	123	83
	Exceto Rito Sumaríssimo	6	81	47
	Total	120	204	130
Conciliação conhecimento		610	1.336	518
Conciliação execução		81	102	24
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		1.990	2.763	1.193

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 773 (setecentos e setenta e três) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 43.021.193,42	R\$ 33.024.847,47
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 312.110,03	R\$ 316.863,82
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.901.941,32	R\$ 3.205.580,25
Imposto de renda	R\$ 1.312.107,33	R\$ 490.666,32
Multas	R\$ 40.164,68	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	13
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	12

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		O Diretor de Secretaria informou que observa, baseado nas prioridades selecionadas pelas partes na autuação do processo. Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0025377-24.2024.5.24.0006 (acidente de trabalho) e ATOrd 0025691-67.2024.5.24.0006 (idoso)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0025729-79.2024.5.24.0006 (audiência 08h50)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024609-98.2024.5.24.00006 (sentença com determinação para expedição de Ofício)
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum 0024067-46.2025.5.24.0006 e ATOrd 0024024-12.2025.5.24.0006
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0025614-58.2024.5.24.0006 - observado que o julgamento ocorreu no lapso temporal de 1 ano.

8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SCJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X	Conforme Processos ATOrd 0025072-45.2021.5.24.00006 (PjeCor PP 0000135-79.2024.2.00.0524) e ACPCiv 0024854-17.2021.5.24.0006 (Pje Cor PP 0000134-94.2024.2.00.0524)
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?	X	O Diretor de Secretaria informou que não foram identificados processos com indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória e, por conta disso, não foi comunicado ao Centro de Inteligência.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025524-50.2024.5.24.0006	a) aplicado o precedente	IRDR Tema 4: Comissões. Base de Cálculo 0024156-58.2023.5.24.0000
0025122-03.2023.5.24.0006	a) aplicado o precedente	IRDR Tema 10: Protetor auricular com prazo de validade expirado. Adicional de insalubridade. 0024333-85.2024.5.24.0000
0024071-83.2025.5.24.0006	a) aplicado o precedente	AD TEMA 9: Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000
0024272-75.2025.5.24.0006	a) aplicado o precedente	IRDR Tema 6: Rescisão indireta decorrente da ausência ou irregularidade de depósitos do FGTS. 0024212-91.2023.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/6 a 31/12/2024)					2025 30/6/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	4	4	-	-	-	7	7	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	23	-	-	23*	-	7	3	-	4*	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	4	2	-	2*	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	14	-	-	14*	-	1	-	1	-	-
RPVs - Municípios	12	-	-	12*	-	10	-	-	10*	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	53	4	-	49	-	31	12	3	16	-

* 62 RPVs pagas no PJe e sem registro de pagamento no GRPEC: 3 no processo 0024886-61.2017.5.24.0006; 4 no processo 0000068-55.2011.5.24.0006; 2 no processo 0024898-75.2017.5.24.0006; 3 no processo 0024675-59.2016.5.24.0006; 2 no processo 0024514-73.2021.5.24.0006; 2 no processo 0024861-48.2017.5.24.0006; 1 no processo 0025240-23.2016.5.24.0006; 3 no processo 0025173-58.2016.5.24.0006; 2 no processo 0025409-73.2017.5.24.0006; 1 no processo 0024514-73.2021.5.24.0006; 3 RPVs no processo 00024428-39.2020.5.24.0006; 2 no processo 0025762-16.2017.5.24.0006; 6 no processo 0024601-97.2019.5.24.0006; 3 no processo 0024543-60.2020.5.24.0006; 1 no processo 0024510-41.2018.5.24.0006; 1 no processo 0025193-78.2018.5.24.0006; 1 no processo 0025216-87.2019.5.24.0006; 2 no processo 0024942-26.2019.5.24.0006; 2 no processo 0024654-15.2018.5.24.0006; 2 no processo 0024101-94.2020.5.24.0006; 4 no processo 0024516-82.2017.5.24.0006; 2 no processo 0024939-37.2020.5.24.0006; 4 no processo 0024285-79.2022.5.24.0006; 3 no processo 0024631-98.2020.5.24.0006; 3 no processo 0024798-81.2201.5.24.0006

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPPEC -

sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **84** (oitenta e quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **53** (cinquenta e três) no ano de 2024 e **31** (trinta e um) no ano de 2025, até **30 de junho**.

Constatado, até a data da análise (11/07/2025), que existem: 62 Requisições de Pequeno Valor (RPV) que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC;

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas (ausência de registro de pagamentos no GPREC), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da
MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obra: Morgan Mahay

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2024 (analisado até 31/5/2024) da fase de conhecimento, de 182 dias (item 10.1), em especial os prazos “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” (item 10.5), de 91 dias (sumaríssimo) e 97 (exceto rito sumaríssimo); “do ajuizamento à prolação da sentença”, de 148 dias (Sumaríssimo) e 209 dias (exceto rito sumaríssimo, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Sim	A unidade conseguiu uma leve redução nos referidos prazos, conforme registrado nos itens 10.1 e 10.5, em que pese ainda estarem altos e acima da média. O Diretor de Secretaria informou que as medidas implementadas desde 2021, ao seu ver, têm se mostrado eficazes. Informou que o juízo continuará a praticá-las, realizando a triagem dos processos para identificar aqueles mais aptos à conciliação e despachando os demais processos que envolvam acidente de trabalho ou doença ocupacional, sem prejuízo de outras providências que possam ser adotadas.
“priorize a triagem inicial e concentre esforços para incrementar a pauta das audiências iniciais, tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	Parcialmente cumprida	Em que pese a informação do Diretor de Secretaria de que servidores e estagiários estão auxiliando nas tarefas de análise, minuta de despachos e expedição de expedientes para apoio às secretárias de audiências, ainda se observa um grande número de processos que permanecem na triagem inicial por mais de 30 dias, conforme registrado no item 13.3.
“realize com frequência a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART-CORR, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias”	Sim	Foi relatado que a unidade está observando essa recomendação.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGs vencidos”	Sim	A unidade informou que continua aprimorando a utilização do GIGs e CHIPS com a disseminação para as tarefas do sistema com contínua e sistemática conferência periódica para suprir eventuais falhas em lançamentos e movimentação de GIGs vencidos, em especial na primeira semana do mês, ocasião em que os processos das tarefas são analisados e corrigidos.
“ priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2016, 2017, 2020, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”	Sim	O Diretor de Secretaria informou que os processos listados receberam tramitação prioritária visando o encerramento da instrução processual e a prolação de sentença. Para auxiliar neste objetivo foram inseridos GIGs em todos os processos alertando que se trata de processo da meta 2.
“ observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa , em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”	Parcialmente cumprida	Considerando o registrado no item 21, alínea “b.1.1”, observa-se que o número de processos pendentes, bem como os referidos prazos médios dos processos nas referidas pendências aumentaram em relação ao que constava na Ata de Correição anterior. Foi informado que a unidade utiliza as ferramentas E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART-CORR para identificar os processos aptos para baixa da pendência. Ademais buscará movimentar com prioridade os processos que se encontrem nas tarefas ‘Remeter ao 2º grau’ e ‘Recebimento de instância superior’ e ‘Escolher tipo de arquivamento’ em atenção ao manual do egestão.
“ continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando , ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	Sim	Constatado o cumprimento, por amostragem, conforme tópico 16.1, item 5.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”	Sim	Os processos foram movimentados e o andamento informado no PJeCor 0000069 - 02.2024.2.00.0524, documento juntado no ID.4847229.
“ concentre esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000069-02.2024.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de outubro/2024, janeiro/2025 e abril/2025 , relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 12. O Diretor de Secretaria informou que a unidade tem buscado aumentar gradativamente o percentual de sentenças líquidas. A curva ascendente que se mantinha até 2023 mostrava que a estratégia estava correta. No entanto, o servidor calculista da unidade esteve afastado para tratamento de saúde por mais de trinta dias e isso comprometeu os resultados até então alcançados. Como forma alternativa de continuar proferindo sentenças líquidas, um outro servidor da unidade está liquidando sentenças, atualizando e homologando os cálculos.
“ proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, “b.2” alínea “r”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 21, alínea “r”. O Diretor de Secretaria informou que no relatório extraído do sistema do Projeto Garimpo constavam dois processos com saldo em conta judicial vinculada, os quais foram analisados e tomadas as providências.
“ observe , principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”	Sim	Foi informado que a unidade retifica a autuação dos processos na medida que em identifica o número do CNPJ ou CPF da parte na triagem inicial, ao realizar as audiências e na análise do escaninho.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“utilize como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI - VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021), considerando a informação (item 16.1, in fine)”	Sim	O Diretor de Secretaria informou que a unidade vai incorporar na rotina de trabalho a consulta na WIKI-VT, sempre que se fizer necessário.
“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC e no PJe a autuação e o pagamento das RPVs; b) proceder à finalização e autuação das RPVs criadas e ou seu cancelamento, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023; c) efetuar o lançamento da data de recebimento das RPVs pela executada, bem assim o lançamento da data fim prazo para pagamento. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”	Parcialmente cumprida	Em que pese a unidade ter acessado o sistema GPREC e efetuado os lançamentos e movimentos pertinentes às 33 RPVs, sanando as irregularidades relatadas na ata de correição anterior, observa-se que o problema de falta de registro persiste, conforme registrado no item 18 desta ata de correição.
“observe a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/5/2024, nos termos registrados no item 23.2”	Sim	Conforme registrado no item 23, a unidade cumpriu as metas em 2024 e, na parcial de 2025, até a data da análise, não está cumprindo a META 1. Informado que a unidade está monitorando o cumprimento da META 1.
“concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”)”	Não	Foi informado que a unidade vai aprimorar a utilização do GIGS com observância do relógio vermelho do sistema visando reduzir o tempo no cumprimento dos comandos judiciais. Além disso, reforçará a orientação dos servidores nas interações diárias e reuniões destacando a importância da utilização do GIGS e dos reflexos que traz para o tempo de duração do processo.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ promova , periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”	Sim	Conforme registrado no item 18.
“ observe , por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”	Sim	A unidade informou que ao receber os processos da instância superior, analisa a existência de cumprimento provisório de sentença e determina a juntada das peças inéditas dos autos principais, a conversão para cumprimento de sentença e o arquivamento do processo principal.
“ atente para reduzir o intervalo entre a maturidade do processo e a sessão para simples encerramento da instrução, pois o prazo acima do necessário prejudica a eficiência na solução do feito e na entrega da prestação jurisdicional (CF, 5º, LXXVIII)”	Parcialmente cumprida	Foi informado que, com o objetivo de reduzir o prazo para o encerramento da instrução processual, as secretárias de audiências antecipam a audiência quando o processo está apto para encerramento.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que a **ATSum 0024009-38.2024.5.24.0407** e **ATSum 0025404-73.2024.5.24.0081** estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo já vencido (CPC, art. 226, III). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica o jurisdicionado, interfere negativamente no desempenho da unidade judiciária, além de contrariar o princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **6ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0025391-08.2024.5.24.0006 - em 08/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 29/10/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0024017-20.2025.5.24.0006 - em 10/01/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 16/01/2025 foi designada audiência e a parte reclamada foi intimada, via mandado.

Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **14/07/2025**, registrou **467** (quatrocentos e sessenta e sete) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **23** (vinte e três), Aguardando audiência **13** (treze), Cumprimento de Providências **104** (cento e quatro), Análise **4** (quatro), Elaborar sentença **17** (dezessete), Elaborar despacho **284** (duzentos e oitenta e quatro), Elaborar decisão **1** (um), Aguardando prazo **20** (vinte), Escolher tipo arquivamento **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **01/08/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **30/06/2025**, **1.113 (mil, cento e treze)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **159** dias de prazo médio; **382 (trezentos e oitenta e dois)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **206** dias de prazo médio; e **1.424 (mil, quatrocentos e vinte e quatro)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.252** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **14/7/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024428-63.2025.5.24.0006 - processo distribuído em 24/03/2025, todavia, a audiência inicial foi designada somente para o dia 03/07/2025, mais de 100 (cem) dias após a distribuição;

ATOrd 0024398-28.2025.5.24.0006 - processo distribuído no dia 18/03/2025, todavia, a audiência inicial foi designada somente para o dia 29/07/2025, mais de 130 (cento e trinta) dias após a distribuição;

ATSum 0024943-98.2025.5.24.0006 - processo distribuído em 11/06/2025, todavia, a audiência UNA foi designada somente para o dia 30/09/2025, mais de 100 (cem) dias após a distribuição;

ATOrd 0025691-67.2024.5.24.0006 - processo distribuído em 02/12/2024 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a homologação de acordo em audiência se passaram 5 (cinco) meses;

ATOrd 0000151-03.2013.5.24.0006 (META 2) - em 10/09/2024 foi determinado o sobrestamento do processo por 180 dias para aguardar audiência no Juízo Criminal. Contudo, o prazo já expirou e, até a data da análise, o processo estava sem informação do processo criminal de nº 0009475-16.2013.8.12.0001. O processo não consta do relatório pendente de solução (item 7) uma vez que, provavelmente, quando da conversão de processo físico para eletrônico, deve ter sido registrado que “o processo já tinha sentença”. A Unidade deverá abrir um chamado e solicitar a regularização;

ATOrd 001090-51.2011.5.24.0006 - em 05/06/2025 o processo foi remetido ao 2º Grau, no entanto, foi verificada a necessidade de retificação dos dados cadastrais quanto ao cadastro correto da agravante (exequente), conforme Decisão do Desembargador Relator juntado nos autos do Processo. Após a remessa ao 2º Grau, mesmo que o processo retorne para

cumprimento de diligência, a nova autuação ou retificação efetuada no 1º grau não corrige a autuação do 2º grau. A unidade deverá atentar-se para o correto o cadastramento das partes e assuntos quando da remessa do processo ao 2º Grau;

ATSum 0025598-73.2024.5.24.0081 - no dia 28/02/2025 foi designada perícia médica a ser realizada no dia 13/03/2025, todavia, até a data da análise, o laudo pericial não havia sido apresentado, tampouco, o expert intimado para tal;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumSen 0024220-94.2025.5.24.0001 - em 13/02/2025 processo foi redistribuído com vinculação ao processo CumPrSe 0025337-73.2023.5.24.0007. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa "Elaborar despacho";
lisado na tarefa "Elaborar despacho";

ATOrd 0024797-91.2024.5.24.0006 - em 07/04/2025, foi apresentada a exceção de pré-executividade e, após a manifestação da parte contrária, os autos foram conclusos em 22/04/2025. Até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa de "Elaborar despacho";

ATOrd 0024853-61.2023.5.24.0006 - em 29/11/2024 ocorreu o trânsito em julgado do Acórdão que tornou a ação improcedente, devendo prosseguir somente pela condenação do autor ao pagamento dos honorários periciais. O processo foi encaminhado para a etapa da liquidação para expedição de RPVs para o pagamento dos honorários periciais pela União. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa (1680) nº 0000309-63.2024.2.00.0500, do TRT 11ª Região, a expedição de RPV para pagamento de honorários periciais a serem suportados pela União não configura execução, mas apenas pagamento diferido e com tramitação interna no próprio Regional. Portanto, nesse caso, é terminantemente vedada a movimentação do processo à fase de cumprimento de sentença - subetapas "liquidação" ou "execução". Esse procedimento além de violar o artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho cria uma distorção estatística;

ConPag 0024746-85.2021.5.24.0006 - os autos foram conclusos em 18/02/2025. Até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa de "Elaborar despacho";

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025523-17.2014.5.24.0006 - em 26/11/2024 proferido despacho determinando expedir mandado para penhora do imóvel constante no ID e5f105e e, inclusão do executado no CNIB. Expedido o mandado, sendo que em 19/12/2024 juntada certidão do Oficial de Justiça informando que a penhora não foi efetuada por trata-se de imóvel residencial do executado. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências” sem apreciação da certidão do Of. de Justiça e sem GIGS;

CartPrecCiv 0024517-86.2025.5.24.0006 - em 02/04/2025 foi determinado expedição de mandado para penhora e avaliação do imóvel indicado. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” sem a expedição do mandado;

ATOrd 0024305-17.2015.5.24.0006 - em 28/05/2025 foi determinado expedição de carta precatória para cumprimento por uma das Varas de Trabalho de Três Lagoas para penhora de veículo. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024196-85.2024.5.24.0006 e ATSum 0025301-97.2024.5.24.0006;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0025015-56.2023.5.24.0006, ATSum 0024151-81.2024.5.24.0006 e ATSum 0025071-89.2023.5.24.0006;**

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade e ou apresentado pelas partes, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0025573-91.2024.5.24.0006, ATSum 0025055-04.2024.5.24.0006 e ATSum 0025614-58.2024.5.24.0006** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATSum 0024765-86.2024.5.24.0006;**

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024095-82.2023.5.24.0006;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024758-31.2023.5.24.0006, ATSum 0025015-56.2023.5.24.0006 e ATOrd 0024939-66.2022.5.24.0006** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024939-37.2020.5.24.0006 e ATSum 0024101-94.2020.5.24.0006;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, conforme se observa no processo: **ATOrd 0024510-41.2018.5.24.0006;**

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e ARISP/CNIB, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024407-24.2024.5.24.0006, ATSum 0024692-17.2024.5.24.0006;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0025468-17.2024.5.24.0006 e CumPrSe 0024949-76.2023.5.24.0006;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **CartPreCiv 0024592-62.2024.5.24.0006, CartPrecCiv 0024910-79.2023.5.24.0006 e ATSum 0024039-54.2020.5.24.0006;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024939-66.2022.5.24.0006;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado no processo: **ATSum 0024692-17.2024.5.24.0006**;

p) verificou-se no processo **ATOrd 0024202-92.2024.5.24.0006** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

A imagem mostra a interface de um sistema web. No topo, há uma barra de navegação com um ícone de casa à esquerda, o texto "Processos Arquivados com BNDT" no centro e um ícone de estrela à direita. Abaixo, há uma seção com o título "Glossário" e uma seta para baixo. Segue uma seção "Parâmetros" com o texto "Órgão Julgador" e "6ª Vara do Trabalho de Campo Grande" selecionado. À direita desta seção, há ícones de lupa e de uma seta para cima. Na base da interface, há ícones para exportar em PDF, ODS e CSV. No rodapé, uma mensagem indica: "Esta consulta não retornou nenhum resultado".

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **28/7/2025**, constatou-se que a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 341 (trezentos e quarenta e um)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme

print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **10/7/2025**.

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Tipo:

Judiciais

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou n° documento

Reclamado:

Insira nome ou n° documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdicção/VTs:

Nome da Jurisdicção

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

6ª Vara do Trabalho de Campo Grande

☐ Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas

☐ Regime Especial

☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc.▼	Conta ▼	Vara ▼	Jurisdicção/VT.▼	Processo/Termo de Compro...	Reclamante ▼	Reclamado ▼	Saldo ▼	Ações ▼
CEF	1504874-0	01ª VARA DO ...	RIO BRILHANTE	0000774-67.2013.5.24.0008	JOSE SOARE...	TRANSPORT...	151,94	
CEF	4862114-8	08ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025004-37.2017.5.24.0006	SINDHESUL	HOSPITAL GE...	216,22	
BB	48001171...	01 VARA DO T...	DOURADOS	0025876-23.2015.5.24.0006	SINDICATO D...	FORTESUL S...	505.689,77	
BB	10010997...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0044200-08.2008.5.24.0006	FERNANDO R...	GUSTAVO CO...	43,94	
BB	10012131...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0018200-88.2008.5.24.0006	UNIAO	COLEGIO DE ...	0,02	
BB	30010911...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0018200-88.2008.5.24.0006	PROCURADO...	COLEGIO DE ...	0,02	
BB	30012303...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0001026-75.2010.5.24.0006	UNIAO	JOSE ALCEU ...	101,38	
BB	40010407...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0001094-20.2013.5.24.0006	MARINEIDE E...	EMPORIO MA...	0,08	
BB	40011314...	08 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025684-56.2016.5.24.0006	JOAO DE CA...	BANCO BRAD...	31,62	

total items: 25

1 / 14 25 items per page 1 - 25 of 341 items

) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 90 (noventa) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que houve movimentação de **14** (quatorze) contas e liberação de **R\$ 410.673,17** (quatrocentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos) no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qGE5OeCBlzHEeqjMyZQKYgZDzZVh6mqa2lcDOFiMz-4/edit?gid=496588472#gid=496588472>) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **25 e 26/04/2024 (AutInsp 0000023-13.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **22 e 23/05/2025 (AutInsp 0000045-37.2025.2.00.0524)**;

u) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade realiza triagem de processos de execução e envia para o CEJUSC para tentativa conciliatória, juntamente com os processos em que há requerimento das partes para tentativa de acordo. Além disso, mencionou que há esforço em reduzir o acervo, para tanto promove pesquisas patrimoniais e, caso nada seja encontrado, intima o exequente o advertindo da aplicação da prescrição intercorrente (Súmula 12 TRT);

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, há registro de que a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021) - servidores: Laura Helena Licetti de Brito e Natalia Sousa Soto, no período de 03/10/2024 a 31/01/2025 conforme consta no doc.671;

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e

fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo ATOrd 0024953-16.2023.5.24.0006 que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0024016-35.2025.5.24.0006.**

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	745 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	883 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	801 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	956 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	963 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 88,4%	TCL Conhec. 32,81%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	49,58%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiciZThlNGE5YTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNmYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWwNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjc5ZGZlZjZhYj99>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 15/7/2025)		
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO
	67,93%	59,14%	
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 105,82% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	50,82%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 170 dias** (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, **91 dias** (rito sumaríssimo) e **103 dias** (exceto rito sumaríssimo), **da fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação - 170 dias** (item 10.2.1), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 879 dias** (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá envidar esforços para **incrementar** a pauta de audiências, a fim de que o número de primeiras sessões supere a média de casos novos mensais e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento), conforme registrado no item 13.1. No prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar, diretamente nos autos desta correição ordinária, quais foram as estratégias adotadas para o incremento da pauta de audiências;

3) adote uma triagem inicial mais célere, no intuito de agilizar a inclusão em pauta dos novos processos, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

4) designe, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural, de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

5) aprimore o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento, bem como antecipe as sessões de simples encerramento de instrução sempre que o processo estiver em condições, reduzindo o intervalo entre a sua maturidade e a realização da sessão de encerramento, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar a celeridade e eficiência da prestação

jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII), em atenção ao registrado no item 13.4;

6) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial a **ATOrd 0000151-03.2013.5.24.0006** e os **14 (quatorze)** mais antigos (**2015, 2016, 2022 e 2023**) listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

7) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2025** (item 23.2);

8) atente para o correto cadastramento das partes e assuntos, quando da remessa do processo para a instância superior (Resolução Administrativa n° 16/2023);

9) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

10) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

11) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n° 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

12) reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

13) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

14) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

15) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

16) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto

Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

17) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto à pendências observadas no item 18;

18) abstenha de encaminhar processos para fase seguinte (cumprimento de sentença - etapa da liquidação ou execução) na hipótese de improcedência total dos pedidos, uma vez que tal movimentação pressupõe a necessidade de providências executórias (item 21, alínea “b.2”). A requisição de pagamento de honorários periciais a serem suportados pela união não configura execução, mas apenas pagamento diferido (CGJT - Decisão proferida - ConsAdm 0000309-63.2024.2.00.0500);

19) continue concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir práticas tardias constatadas;

20) o Magistrado vinculado aos autos mencionado na alínea “a” do item 21, profira as respectivas sentenças e/ou dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Gustavo Doreto Rodrigues, os seguintes servidores: Nilton Nogai, Cíntia Raquel de Freitas, Edwin Henrique de Oliveira Weiler, Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira, José Henrique Carvalho de Oliveira, Marta Oliveira Fernandes e Ricardo Borges da Silva.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. Gustavo Doreto Rodrigues, o Diretor da Secretaria, Sr. Nilton Nogai e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 13h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Chefe, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCO ANTONIO MIRANDA MENDES

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande